



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.128, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
573.964,55.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves
em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
573.964,55 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e
cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.01	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01.20.606.0291.1.332	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
898 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	573.964,55
17003130	Total Suplementação:	573.964,55

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação apurado nas fontes
de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 009
e publicado (a)
Em 23 / 01 / 26